



Fundação Estatal Regional de
Saúde da Região de Bauru

ATA DE REUNIÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00, na sala de reuniões, à Rua Gerson França nº 9-42, nesta cidade, os membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 002/2021 de 15 de julho de 2021 Amanda Solana Regonato, Josiane Cristina Balani Villa e Andrea Cristina de Castro deram início aos trabalhos de análise dos documentos de habilitação da tomada de preços número 081/2021. Esta comissão constatou que as empresas enviaram seus envelopes de habilitação tempestivamente, sendo elas: BRASIL DE MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, M CRESCENTI ADVOGADOS, BARBOSA, LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ANGELO PESSINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ADVOCACIA LUIZ FELIPE, RODRIGUES & SAKAE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, L.F. MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e BRIGANTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Conforme constatado por esta comissão assim como testemunhado pelos demais licitantes a empresa BRASIL DE MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, apresentou o envelope nº2 (proposta) após o prazo estipulado em edital. De acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, portanto, nos resta declarar que a empresa BRASIL DE MATOS

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 –

Telefones: 14-3012-0883 ou 3010-8038

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br



Fundação Estatal Regional de
Saúde da Região de Bauru

ADVOGADOS ASSOCIADOS está **desclassificada** da presente licitação.

Após a análise dos documentos apresentados pelos demais participantes deste certame, passamos a deliberar: A empresa ANGELO PESSINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, não entregou as demonstrações contábeis do último exercício social de acordo com o item 5.13 do edital. A empresa L.F. MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, não entregou as cópias das carteiras de identidade profissional dos sócios Mario Henrique da Luz Prado e Gabriela Leme Ferraz, em desacordo com o item 5.1 do edital, também não foram entregues as certidões da OAB comprovando não estar sob punição disciplinar que lhe impeça o exercício da advocacia do sócio Mário Henrique da Luz Prado, em desacordo com o item 5.2. do edital.

A empresa BRIGANTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, não entregou as cópias das carteiras de identidade profissional dos sócios: Lucyanna Palacios e Debora Pasinato em desacordo com o item 5.1 do edital. Além destes não foram entregues as certidões da OAB, comprovando não estar sob punição disciplinar que lhe impeça o exercício da advocacia, dos sócios: Adriana de Paula Andrade Amorim, Leonardo Hayao Aoki, Lucyanna Palacios, Rodrigo Loureiro de Araujo e Debora Pasinato, em desacordo com o item 5.2. do edital.

Desta forma, esta comissão decide pela **inabilitação das empresas: ANGELO PESSINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, L.F. MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e BRIGANTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** As empresas BARBOSA, LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RODRIGUES & SAKAE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ADVOCACIA LUIZ FELIPE

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 –

Telefones: 14-3012-0883 ou 3010-8038

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br



Fundação Estatal Regional de
Saúde da Região de Bauru

e M CRESCENTI ADVOGADOS apresentaram documentação completa em acordo com descrito no item 5.0 do edital. Sendo assim, esta comissão decide pela **habilitação das empresas: BARBOSA, LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RODRIGUES & SAKAE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ADVOCACIA LUIZ FELIPE e M CRESCENTI ADVOGADOS**. Após a publicação desta decisão nos órgãos oficiais, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, sendo a todos garantido o contraditório e ampla defesa. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata com 03 (três) páginas que, após lida, vai assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes.

Amanda Solana Regonato (Presidente)

Andrea Cristina de Castro

Josiane Cristina Balani Villa

